



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **PORTARIA Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Custeia 4 (quatro) diárias e passagem aérea para a Contadora Sarah Susan Sousa Mendes de Carvalho.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Custear 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais) e passagens aéreas para os trechos: Salvador-BA/Brasília-DF/Salvador-BA, referentes ao deslocamento da Contadora Sarah Susan Sousa Mendes de Carvalho, a fim realizar a contabilidade deste Conselho Federal de Economia, no período de 8 a 12 de março de 2022, na sede do Cofecon, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2022.

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente do Cofecon